PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Quinta-feira, 06 de agosto de 2026 | Ano XXI | Edição 2399 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Saúde 3
Secretaria Municipal de Educação 4
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 6
Poder Legislativo 9
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: 0800 0800 170
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/CGAB Nº 071, DE 6 DE AGOSTO DE 2026

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO, Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15 do Decreto Municipal nº 7.177, de 19 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO que o período de tempo assinalado revelou-se insuficiente à instrução do Processo de Sindicância decorrente dos fatos do Processo Administrativo n. 10582/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância tratado na Portaria/CGAB n.º 018, de 25 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 6 de agosto de 2026.

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO
Chefe de Gabinete

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AMPARO

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

n	Processo	Razão Social
1	2026974/2026	UNIOTICA ARTIGOS OTICOS LTDA ME
2	2026975/2026	DOCE CARLOTTA LTDA
3	2026979/2026	GASTAO SORVETES LTDA
4	2026982/2026	C. DE FÁTIMA RIBEIRO STAFOCHER D. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
5	2026740/2026	HYGION COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ESTETICOS LTDA
6	202515/2025 202515/2025A	SORVETES E CONGELADOS FAMILIA BARADEL LTDA
7	2026986/2026	HUGO HENRIQUES WATTE

TERMOS DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS

n	Processo	Razão Social	TERMOS
1	2026326/2026	DROGARIA GIRALDI LTDA	TRM 001 A Nº 2572
2	2026573/2026	UNIMED AMPARO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	TRM 001 A Nº 2587
3	2026574/2026	JAGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	TRM 001 A Nº 2584
4	2026851/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO	TRM 001 A Nº 2586

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicença.consulta.logic De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os Serviços de Saúde tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 06 de Agosto 2026

TERESA CRISTINA LUGLI
Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Amparo, 06/08/2026.

PORTARIA Nº 04 , DE 06 DE AGOSTO DE 2026 - SME

Sérgio José Fagundes Júnior, Secretário Municipal de Educação no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - Alterar os responsáveis designados na Portaria nº 02, de 09/02/2026 - SME e Portaria nº 03, de 28/05/26- SME responsáveis pelo repasse de recursos financeiros realizado às unidades escolares municipais abaixo relacionadas, às expensas do Programa de Gestão de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais, considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.059, de 20/12/2004 e as demais informações constantes nesta Portaria, **a partir do 4º Bimestre/2026**:

Escola	Responsáveis pelo Recurso
CIME Peter Pan	Professora Coordenadora Gláucia Joseane Pagan - Matrícula: 4845
CIME Plínio Morato de Oliveira	Professora Fernanda Rodrigues Cavarsan - Matrícula: 5857
EMEF Gasparzinho	Professora Alessandra Miguel - Matrícula: 5016

a-) CIME Peter Pan : A diretora titular Srª Flávia Regina de Barros estará em licença maternidade no período de execução do recurso. Fica designada como responsável pelo recebimento, execução de despesas e prestação de contas do recurso a Professora Coordenadora Gláucia Joseane Pagan ;

b-) CIME Plinio Morato de Oliveira: A diretora Titular Srª Janaína Batoni Mendonça **se aposentou no mês de junho/2026.** Fica designada como responsável pelo recebimento, execução de despesas e prestação de contas do recurso a Professora Fernanda Rodrigues Cavarsan;

a-) EMEF Gasparzinho: A diretora Titular Srª Ângela Marta Moreira foi exonerada a pedido no mês de maio/2026. Fica designada como responsável pelo recebimento, execução de despesas e prestação de contas do recurso a Professora Alessandra Miguel.

II -) Ficam revogadas as disposições das portarias supramencionadas**,** apenas no que se refere aos responsáveis pelo recebimento, execução de despesas e prestação de contas do recurso referente ao Programa de Gestão de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais.

III-) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERGIO JOSE FAGUNDES JUNIOR:28887928851
Assinado de forma digital por SERGIO JOSE FAGUNDES JUNIOR:28887928851

Sérgio José Fagundes Júnior
Secretário Municipal de Educação

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Amparo, em 06 de agosto de 2026.

JULIO CESAR CAMARGO:12373748800
Assinado de forma digital por JULIO CESAR CAMARGO:12373748800

Júlio Cesar Camargo
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2026

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, a Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Sra. Lilian Maria Pereira da Costa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS DE PAINEL DE LED, TESTEIRAS DE LED, TELÃO COM PROJETOR, TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA, PROJEÇÃO MAPEADA E COMPOSIÇÕES ESPECIAIS EM LED, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP**, conforme Edital e Anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: **CREATIVE360 LTDA.**, CNPJ nº 26.525.715/0001-51, classificada em primeiro lugar para fornecimento do (s) item(ns) abaixo discriminado(s), observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 048/2026, Processo de Compra nº 00750/2026.

CREATIVE360 LTDA., CNPJ nº 26.525.715/0001-51

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	Painel de LED Outdoor 3m x 2m	130	SERV/DIÁRIA	R$ 1.200,00	R$ 156.000,00
9	Painel de LED Outdoor 4m x 2m	130	SERV/DIÁRIA	R$ 1.098,00	R$ 142.740,00
10	Painel de LED Outdoor 4m x 3m	90	SERV/DIÁRIA	R$ 2.000,00	R$ 180.000,00
11	Painel de LED Outdoor 4m x 4m	90	SERV/DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 162.000,00
19	Testeira de LED Outdoor 4m x 1m	120	SERV/DIÁRIA	R$ 300,00	R$ 36.000,00
20	Testeira de LED Outdoor 9m x 1m	60	SERV/DIÁRIA	R$ 1.200,00	R$ 72.000,00

Prazo de entrega: Osserviços deverão ser executados conforme necessidade da Secretaria solicitante, respeitando o cronograma e a programação específica de cada evento, inclusive em finais de semana, feriados e eventos de longa duração. A contratada deverá atender solicitações emergenciais no prazo máximo de até 12 (doze) horas, contadas da solicitação formal, quando se tratar de demanda urgente devidamente justificada.

Local de entrega: Os eventos poderão ocorrer em todo âmbito do município de Amparo/SP e seus distritos.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados a cada prestação de serviço, após aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Vigência da ata de registro de preços: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Na hipótese de prorrogação da ata de registro de preços, decorrido 12 (doze) meses de vigência, os preços poderão sofrer reajustes, qual terá como parâmetro para atualização monetária o índice INPC – IBGE ou outro que venha a substituí-lo, devidamente fundamentada por escrito pela detentora da ata de registro de preços e observados os demais requisitos constantes da Lei nº 14.133, de 2021

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 13 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

LILIAN MARIA PEREIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2026

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, a Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Sra. Lilian Maria Pereira da Costa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO QUANDO APLICÁVEL, DESMONTAGEM, RETIRADA E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, COMPREENDENDO PALCOS, PRATICÁVEIS, HOUSE MIX, PISOS ELEVADOS, TORRES, GRIDS, PÓRTICOS, RAMPAS, FECHAMENTOS, SAIAS DE PALCO, CAMARINS, TENDAS, FECHAMENTOS DE TENDAS, PÉS DE AUMENTO, ESTRUTURAS TIPO GALPÃO, GRADIS,**

BARRICADAS, PISOS MODULARES PARA EVENTOS, CADEIRAS, FECHAMENTO EM PLACA METÁLICA, GERADORES, DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA, TORRE DE ILUMINAÇÃO MÓVEL COM GERADOR, ARQUIBANCADA MODULAR COBERTA E ESTRUTURA ELEVADA MODULAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, conforme Edital e Anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelas empresas: **GZ SUPRANO** CNPJ nº **30.350.665/0001-96**, **LONAS OLIVEIRA - LOCACAO LTDA** CNPJ nº **06.073.778/0001-07**, **EVENTOSPUBLIEVENTOS LTDA** CNPJ nº **09.687.470/0001-40** e **R A DOS SANTOS E K EVENTOS** CNPJ nº **20.625.996/0001-38**, classificada em primeiro lugar para fornecimento dos itens abaixo discriminado, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 051/2026, Processo de Compra nº 00850/2026.

GZ SUPRANO				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDE**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VLR. UNIT.**
13	Fechamento para tenda 3m x 3m	500	DIÁR	R$ 29,80
14	Fechamento para tenda 4m x 4m	360	DIÁR	R$ 39,80
15	Fechamento para tenda 5m x 5m	300	DIÁR	R$ 49,70
16	Fechamento para tenda 6m x 6m	240	DIÁR	R$ 59,80
23	Grid em Box Truss por metro linerar - Tipo 2	4.000	ML	R$ 44,20
26	House Mix 4m x 4m	200	DIÁR	R$ 1.409,90
32	Palco 8m x 6m	160	DIÁR	R$ 3.750,00
41	Tenda 10m x 5m	160	DIÁR	R$ 889,90
42	Tenda 3m x 3m barraca	360	DIÁR	R$ 649,90
43	Tenda 3m x 3m	800	DIÁR	R$ 483,70
44	Tenda 4m x 4m	500	DIÁR	R$ 571,90
45	Tenda 5m x 5m	440	DIÁR	R$ 599,90
46	Tenda 6m x 6m	320	DIÁR	R$ 1.029,00
VALOR TOTAL				**R$ 2.759.814,00**

LONAS OLIVEIRA - LOCACAO LTDA				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDE**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VLR. UNIT.**
35	Piso easyfloor / piso para evento por metro quadrado	100.100	M2	R$ 5,90
VALOR TOTAL				**R$ 590.590,00**

EVENTOSPUBLIEVENTOS LTDA				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDE**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VLR. UNIT.**
1	Arquibancada modular coberta 10m / 3 níveis	100	DIÁR	R$ 5.200,00
2	Barricada de fechamento anti-impacto	600	UN	R$ 80,00
3	Cadeira de plástica preta sem braço	40000	UN	R$ 5,00
4	Camarim comum octanorm 4m x 4m	200	DIÁR	R$ 2.000,00
5	Camarim premium octanorm 4m x 4m completo	400	DIÁR	R$ 3.100,00
6	Camarim studio 2m x 2m	100	DIÁR	R$ 1.400,00
7	Distribuição elétrica / cabeamento para gerador	120	DIÁR	R$ 500,00
8	Estrutura elevada modular 10m x 5m - 2 andares	100	DIÁR	R$ 4.000,00
9	Fechamento em gradil padrão	1.000	UN	R$ 10,00
10	Fechamento em placa metálica	600	UN	R$ 28,00
11	Fechamento lateral e fundo de palco	12.000	M2	R$ 9,40
12	Fechamento para tenda 10m x 10m	120	DIÁR	R$ 90,00
17	Fechamento para tenda 8m x 8m	160	DIÁR	R$ 70,00
18	Gerador 100 kVA	100	DIÁR	R$ 2.800,00
19	Gerador 180 kVA	80	DIÁR	R$ 2.100,00
20	Gerador 260 kVA	50	DIÁR	R$ 3.200,00
21	Gerador 55 kVA	100	DIÁR	R$ 2.350,00
24	House Mix 2 andares 4m x 4m x 4m	80	DIÁR	R$ 1.700,00
27	Palco 10m x 8m	160	DIÁR	R$ 5.500,00
28	Palco 12m x 10m	120	DIÁR	R$ 9.300,00
29	Palco 14m x 12m	80	DIÁR	R$ 14.500,00
30	Palco 16m x 14m	60	DIÁR	R$ 18.500,00
31	Palco 6m x 4m	120	DIÁR	R$ 4.700,00
33	Pé de aumento tenda 1m	240	DIÁR	R$ 45,00
34	Piso / tablado elevado por metro quadrado	8.000	M2	R$ 55,00
38	Rampa de acesso PCD / carga e descarga	200	DIÁR	R$ 120,00
39	Saia de palco	6.000	M2	R$ 15,00
40	Tenda 10m x 10m	160	DIÁR	R$ 1.350,00
47	Tenda 8m x 8m	200	DIÁR	R$ 1.600,00
48	Tenda tipo galpão duas águas 10m x 10m	60	DIÁR	R$ 3.200,00
49	Tenda tipo galpão duas águas 10m x 5m	80	DIÁR	R$ 3.500,00
50	Torre de Delay / Iluminação	200	DIÁR	R$ 1.300,00
51	Torre de iluminação móvel com gerador	50	DIÁR	R$ 2.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 10.911.400,00**

R A DOS SANTOS E K EVENTOS				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDE**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VLR. UNIT.**
22	Grid em Box Truss por metro linerar - Tipo 1	4.000	ML	R$ 27,00
25	House Mix 3m x 3m	160	DIÁR	R$ 1.200,00
36	Pórtico em Box Truss por metro linear	3.000	ML	R$ 69,40
37	Praticável 2m x 1m com regulagem de altura	800	DIÁR	R$ 95,00
VALOR TOTAL				**R$ 584.200,00**

Prazo de entrega: Os serviços deverão ser executados conforme solicitação da Administração, respeitando o cronograma e a programação específica de cada evento em cada Ordem de Serviço, observados os quesitos do item 7 do Anexo II – Termo de Referência.

Local de execução: Os serviços serão prestados dentro dos limites do Município de Amparo, SP, os quais serão definidos de acordo com os eventos e demanda da secretaria solicitante em cada Ordem de Serviço.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias do recebimento da nota fiscal. Para aprovação do pagamento, a secretaria solicitante fará a medição com base nos itens efetivamente

executados, fornecidos, montados, instalados e disponibilizados, conforme unidade definida no Anexo A do Termo de Referência.

Vigência da ata de registro de preços: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Na hipótese de prorrogação da ata de registro de preços, os preços poderão sofrer reajustes, qual terá como parâmetro para atualização monetária o índice INPC – IBGE ou outro que venha a substituí-lo, devidamente fundamentada por escrito pela detentora da ata de registro de preços e observados os demais requisitos constantes da Lei nº 14.133, de 2021.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item **13 - Das Infrações Administrativas e Sanções** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

_____
Lilian Maria Pereira da Costa
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2026

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, o Secretário Municipal de Zeladoria Pública e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais, Sr. Paulo Eduardo Cunha Filho, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, SP,** conforme Edital e Anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: **Indústria de Urnas Bignotto LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **51.049.401/0001-77**, classificada em primeiro lugar para fornecimento do (s) item(ns) abaixo discriminado(s), observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 053/2026, Processo de Compra nº 00677/2026.

INDÚSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10	UN	Urna super gorda - com visor	Big	R$ 650,00	R$ 6.500,00
02	30	UN	Urna infantil - 0,60m	Big	R$ 250,00	R$ 7.500,00
03	20	UN	Urna infantil - 0,80m	Big	R$ 270,00	R$ 5.400,00
04	20	UN	Urna infantil - 1,00m	Big	R$ 300,00	R$ 6.000,00
05	20	UN	Urna infantil - 1,20m	Big	R$ 345,00	R$ 6.900,00
06	20	UN	Urna infantil - 1,40m	Big	R$ 380,00	R$ 7.600,00
07	20	UN	Urna infantil - 1,60m	Big	R$ 410,00	R$ 8.200,00
08	100	UN	Urna gorda comprida	Big	R$ 500,00	R$ 50.000,00
09	100	UN	Urna gorda curta	Big	R$ 500,00	R$ 50.000,00

Prazo de entrega: As entregas deverão ser efetuadas de forma parcial, conforme necessidade da Secretaria solicitante, e em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento das Ordens de Compra emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

Local de entrega: Os itens deverão ser entregues no depósito da Funerária e Cemitério Municipal, localizado na Avenida da Saudade, 1372 – Bairro Silvestre – Amparo/SP. Horário de entrega dos itens: De segunda à sexta-feira, das 07:30 às 10:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas (horário de Brasília), telefone de contato: (19) 3808-7860.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Vigência da ata de registro de preços: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Na hipótese de prorrogação da ata de registro de preços, decorrido 12 (doze) meses de vigência, os preços poderão sofrer reajustes, qual terá como parâmetro para atualização monetária o índice INPC – IBGE ou outro que venha a substituí-lo, devidamente fundamentada por escrito pela detentora da ata de registro de preços e observados os demais requisitos constantes da Lei nº 14.133, de 2021

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser

cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 13 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Paulo Eduardo Cunha Filho

Secretário Municipal de Manutenção de Zeladoria Pública

E Manutenção de Vias Urbanas e Rurais

.....

PODER LEGISLATIVO

AUDIÊNCIA PÚBLICA – REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE AMPARO

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Amparo convida a população para participar da **3ª Audiência Pública** destinada à discussão das emendas apresentadas ao **Projeto de Lei Complementar nº 02/2025**, que trata da revisão e atualização do Plano Diretor e da política de desenvolvimento urbano do município.

Data: 27/08/2026

Horário: 18h

Local: Plenário da Câmara Municipal de Amparo (Rua do Legislador Amparense, nº 100, Jardim Santa Helena).

A participação da comunidade é fundamental para contribuir com o debate e a construção de um Plano Diretor que atenda às necessidades dos munícipes.

Ver. Antonio Cesar da Silva

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº 781/2026

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO SR. FÁBIO JOSÉ FANTINI

Autoria: Vereador Antonio Carlos Fantini.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 03 de agosto de 2026, aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito ao Sr. **FÁBIO JOSÉ FANTINI**.

Art. 2º A entrega do respectivo diploma ficará a cargo da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que designará dia e hora para a solenidade de praxe.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente que, se necessário, serão suplementadas.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo, 04 de agosto de 2026.

FERNANDO GARCIA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Amparo

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 04 de agosto de 2026.

Erica Cristiane Alexandre

Coordenadora de Assuntos Legislativos

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 22/2025

Processo Administrativo nº 2025/PRC003338

INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO Nº 22/2025 – 3º TERMO DE APOSTILAMENTO – QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO - SAAE, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA DOURADOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO LTDA NO TOCANTE AO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PELO MÉTODO CONVENCIONAL E INTERLIGAÇÕES DOMICILIARES POR M.N.D. (MÉTODO NÃO DESTRUTIVO), EM DIVERSAS RUAS DO JARDIM FIGUEIRA, AMPARO/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

CONTRATADA: DOURADOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO LTDA

CNPJ Nº: 32.887.327/0001-13

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026.

VALOR: INALTERADO - R$ 829.999,00

DA VIGÊNCIA: O prazo final de execução fica prorrogado para 09/09/2026, correspondente ao período de 12/07/2026 a 09/09/2026, totalizando 60 (sessenta) dias corridos, em razão do impacto no cronograma decorrente da ampliação da extensão da rede do Residencial Bela Vista até a Rua El Salvador, da execução dessa extensão por terceiros do empreendedor e da dependência da interligação na Rua Uruguai para colocação da rede em carga e remanejamento dos ramais.

Amparo, 06 de agosto de 2026

.....

LICITAÇÃO: PROCESSO DE COMPRAS Nº 06/2026 **- ORGÃO:-** Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP - SAAE. **MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026** [Licitação com inversão de fases]. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução de obras de reforma civil, recuperação estrutural e impermeabilização de unidades operacionais do sistema de abastecimento de água do Município de Amparo/SP, abrangendo reservatórios, a Estação de Tratamento de Água – ETA IV, estações elevatórias/estações de recalque e poços artesianos, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e tudo o mais necessário à completa execução do objeto, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato**. EXTRATO - PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIOI – DO RELATÓRIO.** Trata-se de análise conclusiva dos atos praticados na Concorrência Eletrônica nº 02/2026, destinada à contratação do objeto supramencionado, sob o critério de menor preço global, regime de empreitada por preço unitário e rito de inversão de fases. O orçamento estimado foi fixado em R$ 2.942.016,16.O presente parecer tem por finalidade consolidar, em narrativa cronológica, motivada e auditável, os atos da fase externa documentados desde a divulgação do aviso de licitação até o encerramento da última sessão publica, incluindo publicidade, recebimento de propostas, habilitação, diligências, lances, negociação, julgamento da proposta, exequibilidade, recursos, classificação final e encaminhamento à autoridade competente.A análise observa a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 5º, 8º, 11, 17, 23, 54, 59 a 61, 62 a 70, 71, 164 e 165; a Lei Complementar nº 123/2006, arts. 44 e 45; o Decreto Municipal nº 6.847/2023; o Decreto Municipal nº 7.234/2026, citado nos atos de motivação da inversão; o edital e seus anexos; e os entendimentos jurisprudenciais expressamente invocados nos autos.**II – DA ANÁLISE DOS ATOS PROCESSUAIS**. **2.1. FASE PREPARATÓRIA, COMPETÊNCIA, DESIGNAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO EDITAL**. Em 28/01/2026 foi submetido o expediente, devidamente instruido à Superintendência, propondo a modalidade concorrência eletrônica, a execução por preço unitário, a inversão das fases e indicou a equipe de condução, com referência à Portaria nº 72/2025. Naquele momento, a manifestação técnica sugeria o critério de maior desconto sobre planilha. Em 24/02/2026, a Superintendente Fernanda Teixeira autorizou a abertura, aprovou o valor estimado de R$ 2.942.016,16, a modalidade eletrônica, o regime de empreitada por preço unitário e a inversão das fases. Foram designados Valdenir de Souza Babler como Agente de Contratação principal e Tauan Tedeschi Buzo como substituto, além de Bráulio Conrado Simões, Cainan Raphael Spinieli, Fábio Dias Lima Filho, Gustavo Zamboim Pietrafesa e José Roberto Baroni como apoio técnico especializado. O Sr. Tauan Tedeschi Buzo foi quem efetivamente conduziu todas as sessões do certame. Após o parecer jurídico favorável, com recomendações de aperfeiçoamento, foram promovidas correções no Memorial Descritivo, elaboradas notas técnicas sobre a qualificação econômico- financeira, a inversão de fases e o reajuste, e consolidada então minuta retificada do Edital. À data de 14/04/2026, a Superintendência ratificou a abertura visando a publicação do certame nos meios legais.**2.2. DA PUBLICIDADE DO AVISO E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL**

Data	Veículo/canal	Registro
15/04/2026	Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP	Divulgação do Edital nº 02/2026; ID 43467992000174- 1-000067/2026; recebimento de 16/04/2026, 09h00, a 26/05/2026, 09h00.
15/04/2026	Jornal Oficial do Município de Amparo	Ano XXI, Edição 2325, p. 12; aviso da Concorrência Eletrônica nº 02/2026, com inversão de fases.
16/04/2026	Diário Oficial do Estado de São Paulo	Caderno Municípios, Seção Atos Municipais; publicação do aviso.
16/04/2026	Folha 105 – jornal de grande circulação	Edição de quinta-feira, página A29; publicação do aviso do SAAE Amparo.
16/04/2026	Sítio eletrônico do SAAE Amparo	Publicação integral, com indicação de abertura até 26/05/2026.

A publicidade alcançou o PNCP, a imprensa oficial municipal, o Diário Oficial do Estado, jornal de grande circulação, o sítio institucional e a plataforma eletrônica, permitindo acesso ao edital e a seus anexos e preservando o período entre a divulgação e a sessão. Não houveram pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital, nem decisões correspondentes. **2.3. EMPRESAS PARTICIPANTES E PROPOSTAS INICIAIS**

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	Enquadramento registrado	Envio	Proposta inicial
PILLAR CONSTRUTORA LTDA.	20.972.707/0001-77	Demais / “Não” no campo ME/EPP da BBMNET	11/05/2026, 15h18min42s	R$ 2.942.016,16
POLICAN ENGENHARIA LTDA.	04.954.452/0001-63	Demais / “Não” no campo ME/EPP da BBMNET	21/05/2026; horário divergente nos relatórios	R$ 2.900.000,00
PREFAC IMPERMEABILIZAÇÕES	03.102.119/0001-63	Demais / “Não” no campo ME/EPP da BBMNET	25/05/2026; horário divergente nos relatórios	R$ 2.942.016,16
CONSTRUENG CONSTRUTORA LTDA	13.304.889/0001-42	ME/EPP / “Sim” na BBMNET	26/05/2026, 08h27min18s	R$ 2.932.016,16

As quatro propostas iniciais foram recebidas dentro do prazo e se situaram no valor estimado ou abaixo dele. Nenhuma foi excluída na verificação inicial de recebimento. Como o edital adotou inversão de fases, a análise de habilitação precedeu a disputa e o julgamento substantivo da proposta final. **2.4. PRIMEIRA SESSÃO: ABERTURA, OCORRÊNCIA SISTÊMICA E SUSPENSÃO** Em 26/05/2026, às 09h00min, encerrou-se o recebimento das propostas; às 09h01min, iniciou-se a análise. Às 09h05min23s, a POLICAN perguntou no chat se a habilitação seria examinada primeiro, conforme a inversão prevista. O Agente de Contratação comunicou, às 09h12min30s, falha de exibição no ambiente do SAAE e marcou retomada para 09h30. Às 09h30min53s, informou que a falha fora resolvida. Às 09h31min16s, confirmou a análise prévia da habilitação; às 09h31min54s, registrou que baixaria os documentos com a equipe técnica. Às 09h33min08s, informou que as futuras orientações seriam expedidas pela plataforma e solicitou a atualização dos e-mails. A sessão foi suspensa às 09h33min37s e o lote, às 09h33min59s, com retorno “sine die” para exame dos documentos de habilitação. **2.5. DILIGÊNCIAS DA FASE DE HABILITAÇÃO**. Em 27/05/2026, a sessão foi reaberta às 08h45 para a comunicação das diligências, fundadas no art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e nos itens editalícios de saneamento.O Agente esclareceu que as providências se limitavam à confirmação de condições preexistentes, sem substituição indevida de documento essencial ou criação posterior de requisito. O prazo comum inicial foi fixado até 28/05/2026, às 17h00, e as convocações individualizadas foram disponibilizadas na BBMNET e encaminhadas por e-mail.

Licitante	Objeto principal da diligência de 27/05	Resultado documentado
POLICAN	Memória de LG/SG/LC; ato societário e poderes de assinatura; indicação organizada de CATs/atestados para as parcelas A, B e C.	Apresentou resposta e documentos; declaração do item 6.10.4 já constava no conjunto documental.
CONSTRUENG	Regularidade fiscal municipal; dois exercícios contábeis e índices; comprovação técnica A/B/C, com destaque para impermeabilização atóxica; declaração do item 6.10.4.	Não respondeu à diligência; permaneceu ausente o segundo exercício contábil legalmente exigível.

Licitante	Objeto principal da diligência de 27/05	Resultado documentado
PILLAR	Comprovação técnica da parcela B e matriz A/B/C; validação de assinatura DocuSign; esclarecimento do enquadramento ME/EPP.	Apresentou resposta; a inabilitação final decorreu de sanção vigente, e não da capacidade técnica.
PREFAC	Certidão de falência; matriz A/B/C; certidão SANEPAR legível; poderes de representação e assinaturas.	Apresentou resposta; o item 6.10.4 não havia sido incluído nessa primeira convocação.

Em 28/05/2026, após questionamento objetivo sobre o modo de relacionar a planilha às parcelas de maior relevância, a engenharia delimitou, três grupos: (A) reforma e recuperação estrutural em concreto armado em unidades de saneamento; (B) impermeabilização com sistema atóxico em reservatórios de água potável; e (C) reforma civil predial, abrangendo coberturas, pisos e esquadrias. Em razão do esclarecimento, o prazo de todas as empresas foi prorrogado até 29/05/2026, às 17h00.A sessão permaneceu suspensa para recepção e análise. Em 01/06/2026, as respostas foram objeto de triagem preliminar e encaminhadas à engenharia. Em 17/06/2026, o parecer técnico subscrito pelo Engenheiro Civil Fábio Dias Lima Filho concluiu que as quatro licitantes comprovaram serviços compatíveis com as 3 (três) parcelas de maior relevância e manifestou-se favoravelmente à qualificação técnica. Em 18/06/2026, o Agente de contratação expediu e juntou aos autos documento intitulado Termo de Retificação, Saneamento e Uniformização. O ato registrou que a relação de serviços divulgada em 28/05 não poderia converter-se em matriz vinculante nem criar requisito novo, porque o edital descrevera categorias funcionais sem correspondência quantitativa unívoca. Registrou-se avaliação uniforme da compatibilidade material para todas as participantes, sem alteração do objeto, das propostas, dos preços ou das condições do edital e sem antecipação da decisão final.**2.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E REAVALIAÇÃO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**. Em 02/07/2026, a Divisão de Lançamentos Contábeis apresentou análise dos balanços e índices LG, SG e LC. Considerou-se que, na data de entrega dos documentos, 26/05/2026, a Escrituração Contábil Digital relativa a 2025 ainda não era, como regra geral, exigível, pois o prazo alcançava o último dia útil de junho. Desse modo, para as empresas que apresentaram 2023 e 2024, aplicou-se interpretação dos “dois últimos exercícios sociais” compatível com a exigibilidade legal, sem tornar 2025 requisito antecipado.

Licitante	Índices apurados	Conclusão
POLICAN	2024: LG 4,95; SG 5,17; LC 12,82. 2025: LG 3,76; SG 4,07; LC 12,28.	Atendeu.
CONSTRUENG	2024: LG 1,49; SG 1,53; LC 1,48. Segundo exercício não apresentado.	Não atendeu ao item 6.9.1(a).
PILLAR	2023: LG 1,35; SG 3,24; LC 1,60. 2024: LG 1,60; SG 3,03; LC 1,48.	Índices atendidos; sanção decidiu a inabilitação.
PREFAC	2023: LG 5,55; SG 5,29; LC 6,19. 2024: LG 3,03; SG 2,94; LC 3,28.	Atendeu pela interpretação dos exercícios exigíveis.

Em 07/07/2026, o Agente de Contratação encaminhou consulta preventiva à Procuradoria Jurídica sobre a ausência da declaração do item 6.10.4 em parte dos cadernos e sobre a sanção vinculada à PILLAR.Em 08/07/2026, foi assinado um primeiro parecer final de habilitação, com 14 páginas, e divulgada reabertura da sessão para 13/07/2026, às 14h00.Porém, antes que o ato produzisse efeitos na sessão, a conferência constatou que a PREFAC não recebera diligência específica sobre o item 6.10.4. Em 13/07/2026, por analise e despacho, o Agente de contratação concedeu oportunidade de saneamento à PREFAC nos termos do Acordão 988/2022.A diligência específica foi aberta na plataforma em 13/07/2026, às 15h21min57s, com prazo até 14/07/2026, às 17h00. A PREFAC inseriu, em 14/07/2026, às 16h08min30s, declaração de disponibilidade de instalações, aparelhamento técnico e pessoal especializado, assinada

por Neusa Hillesheim Santos. O documento então foi aceito como saneamento formal de condição declaratória preexistente, sem criação tardia de capacidade técnica.**2.7. CONSULTAS A CADASTROS E DECISÃO FINAL DA HABILITAÇÃO**. Foram realizadas consultas ao Sistema de Apenados do TCE/SP e ao Portal da Transparência do Governo Federal, cuja pesquisa integrada abrangia CEIS, CNEP, acordos de leniência, CEAF e CEPIM. As consultas atualizadas em 16/07/2026 foram negativas para CONSTRUENG, POLICAN e PREFAC. Para PILLAR, a consulta do TCE/SP apontou sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, aplicada no Processo nº 20231194211, com vigência de 18/07/2025 a 17/07/2027.Também foram examinadas peças judiciais: no Processo nº 1100483-85.2025.8.26.0053, a tutela de urgência destinada a suspender a penalidade fora indeferida; no Agravo de Instrumento nº 2320141-59.2025.8.26.0000, o recurso não obteve provimento.Não foi localizada decisão posterior eficaz que suspendesse, cancelasse ou restringisse a sanção.O Parecer Final da Fase de Habilitação Revisado, datado de 16/07/2026, adotou a seguinte decisão: habilitou POLICAN e PREFAC; inabilitou CONSTRUENG por não comprovar o segundo exercício contábil exigível, apesar da diligência; e inabilitou PILLAR em razão da sanção vigente e da vedação do item 2.6.4 do edital. Os itens declaratórios não foram somados como fundamentos autônomos contra CONSTRUENG ou PILLAR, preservando a individualização das causas decisórias.

Licitante	CNPJ	Resultado	Fundamento determinante
POLICAN Engenharia Ltda.	04.954.452/0001-63	HABILITADA	Atendimento jurídico, fiscal/social/trabalhista, técnico, econômico- financeiro e declaratório.
PREFAC Impermeabilizações Ltda.	03.102.119/0001-63	HABILITADA	Atendimento integral após diligência formal do item 6.10.4, respondida em 14/07/2026.
CONSTRUENG Construtora Ltda.	13.304.889/0001-42	INABILITADA	Ausência do segundo exercício contábil legalmente exigível; item 6.9.1(a) do edital.
Pillar Construtora Ltda.	20.972.707/0001-77	INABILITADA	Sanção vigente de suspensão/impedimento; item 2.6.4 do edital.

2.8. DA REABERTURA DA SESSÃO EM 20/07/2026, FASE DE LANCES, EMPATE E NEGOCIAÇÃO
A nova reabertura foi anunciada em 17/07/2026, pela BBMNET, pelo sítio do SAAE e pelo Jornal Oficial do Município (Ano XXI, Edição 2385, p. 7), para 20/07/2026, às 09h30. No horário designado, o Agente de contratação comunicou o resultado final da habilitação e disponibilizou a respectiva motivação. Às 09h35min19s, o sistema abriu janela de 10 (dez) minutos para intenção de recurso sobre a habilitação.
A disputa iniciou-se às 09h45min28s; o sistema registrou “dou-lhe uma” às 09h53min28s, “dou-lhe duas” às 09h54min28s e encerrou a etapa às 09h55min28s, após dez minutos. Não houve novo lance competitivo.Entre as habilitadas, permaneceram POLICAN, com R$ 2.900.000,00, e PREFAC, com R$ 2.942.016,16; a primeira, portanto, ocupou a melhor posição. Não ocorreu empate na classificação efetiva das empresas.O empate nominal das propostas iniciais de PILLAR e PREFAC no valor estimado não produziu efeito, porque PILLAR já estava inabilitada antes da disputa. Não houve necessidade de aplicar os critérios do art. 60 da Lei nº 14.133/2021 nem o direito de preferência dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006. A única participante identificada pela plataforma como ME/EPP, CONSTRUENG, também restava como inabilitada.Às 09h58min12s, o Agente negociou com a POLICAN e solicitou melhor preço.Às 10h13min27s, a empresa declarou que R$ 2.900.000,00 era o menor valor possível, diante dos custos, dos acessos às unidades e da instabilidade de insumos ligados a polímeros e resinas, mencionando o fechamento do Estreito de Ormuz.A recusa a conceder desconto adicional não impediu o prosseguimento, vez que o preço já era inferior ao orçamento e a aceitabilidade seria aferida documentalmente. **2.9. PROPOSTA FINAL, DILIGÊNCIAS, UNIFORMIDADE DA PLANILHA E EXEQUIBILIDADE**. Às 10h17min54s de 20/07/2026, a POLICAN foi convocada a apresentar proposta final readequada, planilha de preços unitários e totais, cronograma, BDI e encargos sociais, observando

fator linear uniforme e a vedação de “jogo de planilha”. A empresa inseriu os arquivos às 13h33min41s, dentro do prazo. A proposta documental declarou R$ 2.899.356,93, redução de R$ 643,07 em relação ao valor exibido na plataforma, que a licitante atribuiu a arredondamentos. O parecer preliminar de 20/07/2026 identificou inconsistências que impediam aceitação imediata: divergência entre o total declarado (R$ 2.899.356,93), a soma dos subtotais (R$ 2.899.356,63) e a soma de quantidade por preço unitário (R$ 2.899.357,28); inconsistências em 644 produtos, em 17 dos 21 grupos e no cronograma; e incompatibilidades entre BDI, CPRB e encargos sociais. Às 16h26min56s, foi expedida diligência com prazo até 24/07/2026, às 17h00, sem autorizar majoração de preço, mudança de objeto, quantidade ou regime tributário. A resposta foi inserida em 23/07/2026. O parecer preliminar de 24/07 constatou que a empresa saneou a maior parte da estrutura, apresentou total de R$ 2.899.163,00, mas ainda manteve onze preços unitários fora do fator 0,9855 e do truncamento declarado, gerando diferença líquida positiva de R$ 0,24, além de incoerência na memória de encargos e de insuficiência de lastro específico CPP/CPRB. Foi então aberta diligência complementar, final e de escopo fechado, com prazo improrrogável até 29/07/2026, às 17h00. Em 28/07/2026, às 13h33min40s, a POLICAN apresentou a documentação complementar. O Parecer Final da Proposta de Preços, datado de 29/07/2026, verificou os 817 códigos, os 817 preços unitários e totais e os 21 subtotais. Constatou que todos os unitários correspondiam ao truncamento, em duas casas decimais, do preço referencial multiplicado pelo fator 0,9855; não havia omissões, duplicidades, preços acima do referencial, desconto seletivo, alteração de quantitativos ou indício de jogo de planilha. O total reconciliado foi R$ 2.899.162,76. O BDI de 24,59%, com CPRB de 0%, mostrou-se coerente com o regime não desonerado; os encargos foram corrigidos para Grupo A de 37,80%, Grupo D de 18,22% e total de 118,32%. A DCTFWeb da competência 06/2026 e a tela do eSocial corroboraram a incidência de contribuição previdenciária patronal sobre a folha.
A proposta foi considerada firme, suficiente, materialmente íntegra e exequível.

Parâmetro	Valor	% do estimado	Efeito no caso
Orçamento estimado	R$ 2.942.016,16	100,0000%	Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e item 1.2 do edital
Limite de 85%	R$ 2.500.713,74	85,0000%	Abaixo desse patamar haveria garantia adicional; não incidiu
Limite de 75%	R$ 2.206.512,12	75,0000%	Parâmetro legal de inexequibilidade para obras; não alcançado
Proposta final	R$ 2.899.162,76	98,5434%	Acima de ambos os limites; auditada e aceita

O valor final corresponde a 98,5434% do orçamento estimado pela administração. Não se configurou presunção de inexequibilidade nos preços. As diligências realizadas foram de reconciliação e comprovação de premissas preexistentes; não houve aumento de preço ou modificação da substância da proposta, em conformidade com os arts. 59 e 64 da Lei nº 14.133/2021 e com os itens 5.21 a 5.24.4 do edital. **2.10. COMUNICAÇÕES DE RETOMADA E EVENTOS ATÍPICOS**

Data	Canal	Conteúdo
08/07/2026	BBMNET, site SAAE e DOM (Edição 2381, p. 33)	Reabertura anunciada para 13/07/2026, às 14h00, para decisão de habilitação.
13/07/2026	Despacho, comunicado e e-mail	Cancelamento da reabertura; suspensão da eficácia do parecer de 08/07; nova diligência à PREFAC.
13/07/2026	BBMNET	Retorno automático às 14h00 e suspensão formal às 15h14, sem decisão de mérito.
17/07/2026	BBMNET, site SAAE e DOM (Edição 2385, p. 7)	Nova reabertura marcada para 20/07/2026, às 09h30.

Data	Canal	Conteúdo
20/07/2026	BBMNET	Divulgação da habilitação, lances, negociação, convocação da proposta e primeira diligência.
24/07/2026	BBMNET	Diligência complementar e terminal, com uso do campo “ficha técnica” por limitação operacional da plataforma.
29/07/2026	BBMNET	Reabertura marcada para 30/07/2026, às 09h30; mensagem inicial trouxe data residual de 08/07 e foi corrigida quatro minutos depois para 29/07.
29/07/2026	Site SAAE, DOM (Ano XXI, Edição 2393, p. 5) e e-mail às 15h50	Comunicação da sessão final a todas as quatro licitantes.
30/07/2026	BBMNET	Decisão da proposta, janelas recursais, ausência de recursos, início dos procedimentos de adjudicação e encerramento.

2.11. SESSÃO FINAL, RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DA VENCEDOR A reabertura final ocorreu em 30/07/2026, às 09h30. Às 09h31min51s, o Agente de contratação solicitou que a POLICAN registrasse na plataforma o valor final de R$ 2.899.162,76; a digitação foi confirmada às 09h37min34s. Às 09h38min35s, o Agente e a Equipe de Apoio declararam a proposta aceitável, com remissão ao parecer fundamentado disponibilizado na própria Plataforma BBMNet no mesmo local de download do Edital. A plataforma então abriu nova janela de 10 (dez) minutos para intenção de recurso às 09h38min57s. Após o prazo, o sistema registrou a inexistência de intenção de recurso. Às 10h05min27s, o Agente informou que remeteria o processo à autoridade competente para formalização da adjudicação e homologação e às 10h06min01s, encerrou a sessão.

Posição	Licitante	CNPJ	Situação	Valor final/registrado
1ª	POLICAN ENGENHARIA LTDA.	04.954.452/0001-63	HABILITADA / PROPOSTA ACEITA	R$ 2.899.162,76
2ª	PREFAC IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA.	03.102.119/0001-63	HABILITADA	R$ 2.942.016,16
—	CONSTRUENG CONSTRUTORA LTDA.	13.304.889/0001-42	INABILITADA	R$ 2.932.016,16
—	PILLAR CONSTRUTORA LTDA.	20.972.707/0001-77	INABILITADA	R$ 2.942.016,16

A classificação final efetiva restringiu-se às duas empresas habilitadas, com POLICAN em primeiro lugar e PREFAC em segundo. CONSTRUENG e PILLAR permaneceram fora da classificação apta à contratação por inabilitação. **2.12. RESULTADO ECONÔMICO E IDENTIFICAÇÃO DO ITEM VENCEDOR**

Item	Valor total Global
1	R$ 2.899.162,76

VENCEDORA: POLICAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 04.954.452/0001-63. Valor total: R$ 2.899.162,76 (dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos).

Indicador	Valor	Leitura
Valor estimado	R$ 2.942.016,16	Dois milhões, novecentos e quarenta e dois mil, dezesseis reais e dezesseis centavos
Valor final	R$ 2.899.162,76	Dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos
Economia nominal	R$ 42.853,40	Quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos
Redução percentual	1,4566% (aprox. 1,46%)	Valor final equivalente a 98,5434% do orçamento estimado

A vantagem econômica não decorre apenas da diferença nominal de R$ 42.853,40.O exame documentado confirmou a aplicação uniforme do fator sobre 817 subitens, a preservação dos quantitativos e a inexistência de preço unitário acima do referencial ou de jogo de planilha. Assim, o menor preço global permaneceu comparável ao orçamento do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e compatível com as condições técnicas e de mercado registradas. **2.13. CONFORMIDADE PROCEDIMENTAL E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**Na extensão documental examinada, os atos finais vigentes observaram:II. Publicidade e transparência;III. Inversão de fases previamente motivada. IV. Tratamento isonômico das licitantes;V. Diligências delimitadas à comprovação de condições preexistentes e ao saneamento de erros sem alteração substancial;VI. Julgamento pelo menor preço global;VII. Aferição de exequibilidade;VIII. Negociação pública;IX. Janelas para intenção de recurso;X. Motivação individual das habilitações e inabilitações; e encaminhamento à autoridade competente.**III – DO PARECER E OPINIÃO** Diante do conjunto documental, das decisões de habilitação vigentes, da proposta final aceita, da inexistência de intenção de recurso e da classificação consolidada na plataforma, este Agente de Contratação e a Equipe de Apoio OPINAM pela ADJUDICAÇÃO do Item 1 à empresa POLICAN ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.954.452/0001-63, pelo valor global de R$ 2.899.162,76 (dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos).**IV – FECHO** Amparo/SP, 31 de julho de 2026. É o parecer.

TAUAN TEDESCHI BUZO
Agente de Contratação

LICITAÇÃO: PROCESSO DE COMPRAS Nº 06/2026 **- ORGÃO:-** Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP - SAAE. **MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026** [Licitação com inversão de fases]. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução de obras de reforma civil, recuperação estrutural e impermeabilização de unidades operacionais do sistema de abastecimento de água do Município de Amparo/SP, abrangendo reservatórios, a Estação de Tratamento de Água – ETA IV, estações elevatórias/estações de recalque e poços artesianos, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e tudo o mais necessário à completa execução do objeto, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **EXTRATO - DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**. Recebo os autos na presente data. Cuida-se de processo administrativo referente ao procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2026, cujo objeto é contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obras de reforma civil, recuperação estrutural e impermeabilização de unidades operacionais do sistema de abastecimento de água do município de Amparo/SP abrangendo reservatórios, a estação de tratamento de água - ETA IV, estações elevatórias/estações de recalque e poços artesianos, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e tudo o mais necessário à completa execução do objeto, conforme documentos anexos. Considerando o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio (ID 46611), que atesta a regular condução de todos os atos do certame, em conformidade com a legislação aplicável; Considerando que, após encerradas as fases de julgamento de propostas, habilitação e recursal, sagrou-se vencedora a empresa POLICAN ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº

04.954.452/0001-63, com a proposta no valor global de R$ 2.899.162,76 (dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos). Considerando que todo o procedimento observou os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, bem como o disposto na Lei nº 14.133/2021 e nas demais normas aplicáveis. Ressalto que a presente decisão se fundamenta nos atos e documentos constantes dos autos, que atestam a plena regularidade e legalidade do procedimento licitatório, tendo sido assegurado o contraditório, a ampla defesa e o julgamento objetivo. Diante do exposto, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021: 1. **ADJUDICO** o objeto do presente certame à empresa **POLICAN ENGENHARIA LTDA**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa.2. **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em referência, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Encaminhem-se os autos ao setor competente para as providências decorrentes, incluindo a convocação da adjudicatária para a assinatura do Contrato e demais atos necessários. Amparo, 05 de agosto de 2026.

FERNANDA TEIXEIRA
Superintende